



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERVISÃO ESCOLAR**

Em 16 de maio de 2023.

**Ofício Circular nº 02/2023 – Supervisão Escolar – SESE16**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

**Assunto:** Orientações para preenchimento da frequência no Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil)

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa Auxílio Brasil (complementada pela medida provisória 1164, de 02 de março de 2023) e a obrigatoriedade de lançamento de frequência e/ou transferência dos alunos beneficiários do referido programa, informamos o site para lançamento <http://presenca.mec.gov.br>, conforme cronograma abaixo:

- **16/05/2023 - Impressão de formulários** para coleta e registro da frequência escolar na unidade e **Transferências entre unidades escolares;**
- **31/05/2023** - Abertura do **Sistema Presença** para registro da frequência (abril/maio);
- **23/06/2023 - Prazo final** para o lançamento de frequência e/ou transferência dos alunos beneficiários do **Programa Auxílio Brasil.**

**Importante:**

Os alunos que não pertencerem à sua unidade escolar devem ser transferidos, via Sistema Presença, para a escola onde estão matriculados atualmente. **ATENÇÃO:** é **obrigatória** a consulta aos sistemas SED e GIER para fazer esta transferência.

Somente após estes procedimentos, caso a escola não tenha sucesso na busca feita, os Alunos Não Localizados (NLOC) devem ser encaminhados para o e-mail: [auxiliobrasilsupervisao@educacao.guarulhos.sp.gov.br](mailto:auxiliobrasilsupervisao@educacao.guarulhos.sp.gov.br) no prazo máximo de 12/06/2023 para realização do trâmite e para que as famílias não sejam indevidamente prejudicadas.

Deve constar no e-mail os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- NIS;
- Nome da Mãe;
- Data de Nascimento.



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERVISÃO ESCOLAR**

**Passo a Passo:**

1. Imprimir a lista dos alunos de sua escola conforme consta no Sistema Presença;
2. Anotar a frequência escolar de seus alunos na lista impressa, conforme Orientações do Guia Rápido – 4;
3. Nos casos de baixa frequência, justificar o motivo conforme o Guia Rápido – 5;
4. Pesquisar no sistema GIER e no sistema SED os alunos que não pertencerem mais à sua escola (NLOC);
5. Anotar a atual escola do aluno, bem como o ano/série que ele está frequentando;
6. Inserir a informação no Sistema Presença;  
Frequência de 60% - alunos de 4 e 5 anos  
Frequência de 75% - alunos de 6 a 21 anos

**Atenção:** Crianças matriculadas na creche não estão na faixa etária abrangida no Sistema Presença, ou seja, não são cadastradas.

7. Ao final da linha do nome, clicar no lápis, registrar a frequência escolar e a justificativa de baixa frequência, se for o caso;
8. Clicar nas setas, registrando:  
Jardim I - Educação Infantil (4 anos) para Estágio I  
Jardim II- Educação Infantil (5 anos) para Estágio II  
Série/ano para os demais;
9. Fazer a transferência do aluno para escola atual.

**Atenção:** A lista de alunos deve ser consultada com frequência mesmo que a escola já tenha feito os trâmites de registro de frequência, pois o fluxo e movimentação de alunos é constante. Ou seja, as escolas devem de forma recorrente transferir e receber alunos. Alunos transferidos durante a coleta do Bolsa Família (abril/maio), a frequência deve ser digitada conforme o total de dias frequentados. Ex.: aluno frequentou o mês de maio apenas – inserir a porcentagem somente de maio.

**Informações Adicionais:**

Todas as unidades escolares devem ter um usuário com perfil de **OPERADOR ESCOLAR** atribuído e cadastrado. Caso a unidade escolar não possua cadastro ou precise trocar de usuário, encaminhe e-mail com urgência para a Supervisão Escolar com os seguintes dados: Nome, CF, CPF, e-mail pessoal, e-mail institucional, contato telefônico, nome da escola e grau de escolaridade. Na sequência, monitore o recebimento do e-mail e siga rigorosamente os passos nele descritos.



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERVISÃO ESCOLAR**

**ATENÇÃO!** Não realizar em hipótese nenhuma pré-cadastro, sob risco de cancelamento do CPF cadastrado e necessidade de indicação de um novo OPERADOR.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2475-7338 ou pelo e-mail: [auxiliobrasilsupervisao@educacao.guarulhos.sp.gov.br](mailto:auxiliobrasilsupervisao@educacao.guarulhos.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Melissa Pires Gomes  
Supervisora Escolar Chefe  
SESE16

De acordo:

Fábica Aparecida Costa  
Subsecretária de Educação